

MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 21/2007 – ANCINE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, torna pública a **convocação para o Curso de Formação - 2.ª Turma**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na primeira fase do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da ANCINE.

1 Convocação para o Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

00003672, Bruno Romiti Franco / 00006356, Carina Cavalcante Coelho / 00006349, Rogerio Pereira Guimaraes.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

00001793, Danielle Chagas Pinheiro / 00002309, Juliana Carneiro Cavalcanti de Albuquerque / 00004222, Mariana de Mello Vaz.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

00006583, Andressa Rosana Alen Zuccheratte / 10202642, Cristiana Arruda Camara Ferro Nazareno / 00006271, Fernando Yoshio Hirashima / 00007670, Gisele Martins Ribeiro Machado de Olivei / 00007831, Marcelo Lopes de Godoy / 00000543, Marina Soler Jorge / 00006409, Mauro de Moraes Vergne / 00001241, Vinicius de Araujo Barreto.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente aos cargos de nível superior, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá 240 horas de duração, sendo 160 horas presenciais e 80 horas a distância, e será dirigido à capacitação funcional dos candidatos.

2.2.1 A modalidade a distância deverá ser desenvolvida no período de **6 a 20 de novembro de 2007**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos, exercícios), que será encaminhado pelo CESPE/UnB a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação. O material encaminhado bem como as atividades e os exercícios respondidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável à comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

2.2.2 A modalidade presencial será realizada no Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, n.º 35, 11.º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período de **21 de novembro de 2007 a 13 de dezembro de 2007**.

2.2.2.1 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar

pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.4 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.5 Os candidatos deverão trazer, para uso durante o Curso de Formação a Constituição Federal de 1988, atualizada.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **23 de outubro de 2007** e **16 horas** do dia **24 de outubro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado uma única vez, no dia **26 de outubro de 2007**, outro candidato para efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas às 16 horas** do dia **29 de outubro de 2007**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **24 de outubro de 2007**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **21 de novembro de 2007**, das **8 horas 30 minutos às 9 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.2.2 deste edital, o currículo bem como cópia autenticada de toda a documentação descrita no subitem 13.1.2 do Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005, apresentado documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

3.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **24 (1.ª convocação)** e **29 (2.ª convocação) de outubro de 2007**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.3.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.3.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do *fax* (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não comprovar a realização dos estudos a distância por meio da entrega obrigatória dos exercícios de aprendizagem (resumo e questionários) devidamente realizados, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA

5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de dezembro de 2007**, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

6.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.

6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

6.7.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

6.7.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.7.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.9 No dia de realização da prova, para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

6.10 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário previsto para o término.

6.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

6.12 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.14 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.16 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005 e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No encerramento do curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos e que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente